



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 448/87.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS DE VIAGEM DE UM GRUPO DE AGRICULTORES;

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear
despesas de até o valor de CZ\$14.000,00 (quatorze mil
cruzados), para um grupo de agricultores fazer uma
viagem de capacitação técnica e aquisição de repro-
dutores, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 25 de setembro de 1987.

Elio Schmitz
Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio,

Ely Oliveira Goulart
Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral